

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## NORMATIVAS DE GESTÃO E GOVERNANÇA

**TÊNIS CLUBE PAULISTA**



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## INDICE

- 1 – SOBRE O BOOK LGPD
- 2 – DEFINIÇÕES LEGAIS
- 3 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS
- 4 - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE TREINAMENTO RECEBIDO
- 5 – TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE
- 6 – ADITIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA
- 7 - AUTODENÚNCIA VAZAMENTO DE DADOS – PLANO DE CONTINGÊNCIA
- 8 – CHECK LIST - DPO
  - 8.1 – CHECK LIST – T.I.
  - 8.2 – CHECK LIST – R.H.
  - 8.3 – CHECK LIST – COMERCIAL E MARKETING
  - 8.4 – CHECK LIST – FINANCEIRO
  - 8.5 – CHECK LIST – SECRETARIA E ATIVIDADES SOCIAIS
  - 8.6 – CHECK LIST – ACESSO E SEGURANÇA
- 9 – POLÍTICA DE PRIVACIDADE
- 10 – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- 11 - POLÍTICA DE BACK UP E RESTAURAÇÃO (PBR)
- 12 - POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- 13 - POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS
- 14 - PLANO DE COMUNICAÇÃO
- 15 – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO
- 16 – MANUAL DE COMPLIANCE
- 17 – TREINAMENTO INTERNO LGPD
- 18 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
- 19 – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO – LGPD

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 1 – SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

O plano de gestão e governança compila as exigências delimitadas pela Lei 13.709/2018 e suas atualizações e tem por finalidade nortear os procedimentos legais e orientar quanto a prova da documentação que serve de base para comprovar a Adequação as normas da Lei.

As medidas implantadas pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA para adequação a Lei 13.709/2018 seguiram os princípios estabelecidos no artigo 6o.:

I - Finalidade para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III- necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## 2 – DEFINIÇÕES LEGAIS

Faz parte do corpo de pessoas encarregadas pela gestão da LGPD na Núcleo de Perícias as pessoas abaixo elencadas, cujas incumbências são: (i) Controlador – Acompanhar, aprovar e delimitar as normas internas relativas à LGPD; (ii) Comissão Interna – Responsável por acompanhar a elaboração das Políticas e Procedimentos internos, e auxiliar o DPO no acompanhamento interno das ações determinadas pela Governança estabelecida dentro da Núcleo de Perícias; DPO – Encarregado de Dado - O artigo 5º., inciso VIII, da LGPD dispõe que o Encarregado de Dados será uma “pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”, bem como auxiliar e instruir de forma técnica os processos implementados, bem como ser o responsável pelo acompanhamento dos relatórios e condução das auditorias internas que serão convertidas pelo Relatório de Compliance

### Responsáveis Legais

|                                           |                                                                                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Respondem como<br><b>controlador</b>      | Sr. Paulo Cesar de Mauro – Presidente da Diretoria                             |
| Responde como<br><b>Operador</b>          | Equipe Técnica de Colaboradores do Tênis Clube Paulista e Empresas contratadas |
| Responde como<br><b>Encarregado - DPO</b> | Dr. Jorge Luiz Ferrari – Diretor Jurídico                                      |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### 3 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos da Lei 13.709/2018 – LGPD –, eu \_\_\_\_\_ autorizo/consinto o TÊNIS CLUBE PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.301.908/0001-92, com sede em São Paulo/SP, na Rua Gualaxos, nº 285, bairro Aclimação - CEP: 01.533-020, a utilizar os meus dados pessoais necessários para elaboração do contrato de trabalho, coleta de biometria para controle de ponto eletrônico e controle de acesso, bem como compartilhar com as empresas com contrato ativo responsáveis pelos exames ocupacionais, com o empresas fornecedoras de plano de saúde médica e odontológica, corretoras de seguro, intermediadora de vale alimentação, e eventuais escritórios responsáveis por processamento da folha de pagamento para confecção de obrigações acessórias governamentais, sindicais, motivos que configuram cumprimento de obrigação legal e, ainda, necessários para a continuidade do contrato de trabalho, respeitando o que está no escopo do artigo 7º da LGPD.

Tenho ciência que meus dados ficarão arquivados, além do período da vigência do contrato de trabalho, haja vista que o TÊNIS CLUBE PAULISTA tem as obrigações determinadas em legislações vigentes, bem como tenho ciência da necessidade de participação em treinamentos específicos ligados à LGPD.

Ciência e Concordância em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Assinatura do empregado

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

#### 4 - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE TREINAMENTO RECEBIDO

EU, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente “EMPREGADO”, declaro ter recebido do TÊNIS CLUBE PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.301.908/0001-92, com sede em São Paulo/SP, na Rua Gualaxos, nº 285 – bairro Aclimação, Treinamento específico sobre a Lei Geral de Proteção de Dados(LGPD) com orientações fundamentas sobre as responsabilidades atribuídas pela Lei a todos os colaboradores internos e externos.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 5 – TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

TÊNIS CLUBE PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.301.908/0001-92, com sede em São Paulo/SP, na Rua Gualaxos, nº 285 – bairro Aclimação – CEP: 01.533-020, neste ato representada na forma de seu CONTRATO SOCIAL, doravante denominada simplesmente “EMPREGADOR”, e \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente “EMPREGADO”, por este termo de compromisso de confidencialidade, e sigilo, compromete-se o EMPREGADO a:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso e documentos que pertencem ao Tennis Clube Paulista;
3. A não apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponível, principalmente dados protegidos pela LGPD;
4. A não coletar, disponibilizar, compartilhar dados de pessoas naturais que não seja procedimento de trabalho pertinente à atividade à que foi contratado, e estando fora do escopo do trabalho deverá ser autorizado pelo D.P.O. (Data Protection Officer) do Clube, e ou Gerência e Diretoria, devendo essa autorização ser formalizada.
5. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais pessoais, incluindo associados e colaboradores internos, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação para desenvolvimento, técnico ou prático, do trabalho, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre pessoas, instalações, equipamentos, sistemas, dados sensíveis, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos e questões relativas ao desempenho das atividades laborais.

Avaliação significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da tecnologia, projetos ou produtos.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pelo empregado (a) por meio deste termo, terá a validade durante todo o tempo de prestação de serviço e permanecerão em vigor por 02 (dois) anos após o término dos trabalhos prestados e enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estará sujeito (a) as sanções e penalidades legais, sem prejuízo das perdas e danos que der causa, estas estimadas pela empresa, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

SÃO PAULO/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Fulano de Tal) - Colaborador



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA LGPD – ADITIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O TÊNIS CLUBE PAULISTA bem como todos os seus colaboradores, estão sujeitos aos efeitos da LGPD Lei Geral de Proteção de Dados, instituída em 08/2018, e que entrou em vigor em 08/2020, devendo portanto, todos os colaboradores passarem pelo treinamento específico da Lei, devidamente disponibilizado pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA, e atestar que entenderam os princípios e as obrigações que a Lei impõe, respondendo ao questionário básico de avaliação necessária, e disponibilizando o mesmo ao RH da empresa para arquivo.

Quaisquer dúvidas relativas a LGPD, deverão ser tratadas junto com o RH que encaminhará as questões à encarregada da LGPD dentro do TÊNIS CLUBE PAULISTA, denominada DPO (Data Protection Officer) para saneamento das questões.

Ciência e Concordância em Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato: \_\_\_\_\_

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 7 - AUTODENÚNCIA VAZAMENTO DE DADOS – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Em caso de vazamento de dados detectados pela empresa, deverá ser feito a autodenúncia ao mercado, devendo ser público e encaminhado a ANPD, de forma que o mercado se oriente quanto ao fato ocorrido e a empresa se posicione quanto as medidas adotadas para sanear o problema.

| No. | Documento: <b>Autodenúncia Pública</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Divulgação: Imediata (até 72 horas do ocorrido)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|     | <p>O TÊNIS CLUBE PAULISTA detectou um possível vazamento de dados de seu banco de dados no período de ____/____/____ (ou que compreende ____/____/____ a ____/____/____), expondo informações protegidas, pelo que a empresa está levantando a origem de tal fato e possíveis agentes causadores. Informa ainda que estão em andamento medidas de proteção adicionais para sanar qualquer nova possibilidade de nova ocorrência e que tomará as medidas cabíveis para minimizar qualquer consequência advinda de tal ocorrido. O TÊNIS CLUBE PAULISTA informa estar devidamente adequada às diretrizes da LGPD e em consonância às normas de respeito a proteção de dados de todos os seus clientes, fornecedores e colaboradores.</p> |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## 8 – CHECK LIST - DPO

O Check List DPO é uma série de atividades a que o DPO (Data Protection Officer) necessita executar periodicamente para garantir a manutenção das políticas de segurança da informação e políticas de governança, que garantirão as boas práticas aplicadas à empresa. É na verdade um roteiro de auditoria interna aplicado às rotinas de proteção dos dados das pessoas físicas – é a prática da manutenção da adequação à LGPD.

Para uma rotina bem estabelecida, o DPO deve aplicar os princípios de Auditoria Interna que consiste em:

- 1) Organizar um roteiro de verificações periódicas;
- 2) Organizar os documentos e processos solicitados em uma sequência lógica;
- 3) documentar o resultado das verificações e apontar as falhas existentes;
- 4) Instruir relatório com ações de correção dos erros e comunicar aos superiores sobre as falhas e motivos encontrados, bem como as ações instruídas;
- 5) Acompanhar e cobrar, se for o caso, as ações de correção das falhas apontadas.

Dentre as atividades podemos dividi-las em 3 partes distintas:

### 1 - ROTINAS JURÍDICA:

1.1 – Verificar contratos comerciais de clientes existentes e novos se estão adequados às normas da LGPD;

1.2 – Verificar contratos de trabalho com colaboradores, terceiros e autônomos, se constam cláusulas de adequação a LGPD;

1.3 – Verificar se contratos com prestadores de serviços estão devidamente adequados a LGPD;

1.4 – Verificar se as mídias sociais, sites de relacionamento, e meios de prospecção mudaram textos que devam passar pelo crivo do DPO para analisar implicações perante a LGPD;

1.5 – Acompanhar a Legislação aplicável a LGPD que tange as empresas, bem como instruções da ANPD, Procon e demais órgãos que abrangem normas ligadas a LGPD.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

## **2 - ROTINAS DE BACK OFFICE:**

2.1 – Verificar se Algum novo prestador de serviços iniciou prestação de trabalho para a nova empresa e se o fluxo de atividades de alguma forma impacta nas medidas de proteção da empresa às pessoas físicas;

2.2 – Verificar se alguma nova rotina do Financeiro como troca de banco, ou de forma de receber e ou pagar fornecedores foram implementadas, analisadas e validadas pelo DPO;

2.3 – Verificar o sistema de arquivamento de dados financeiros e de Notas Fiscais, que contêm dados pessoais – verificar se estão de acordo com as políticas de segurança da informação desenhadas para a empresa;

2.4 – Verificar se atividades comerciais novas foram implementadas e como atingem as pessoas físicas, avaliar se foram analisadas pelo DPO;

2.5 – Verificar se o comercial tem acatado as determinações do Plano de Ação delegado ao comercial quanto a prospecção e manutenção dos dados das pessoas para novos negócios;

2.6 – Verificar se o atendimento físico e por telefone a clientes e fornecedores obedecem ao princípio da privacidade e respeito a privacidade de “não exposição” de qualquer dado de clientes e fornecedores a qualquer pessoa não envolvida com o processo em questão.

2.7 – Verificar se a coleta básica do mínimo de dados necessários para a prestação dos serviços ou venda dos produtos estão sendo respeitadas;

2.8 – Verificar se os prestadores de serviço de contabilidade e demais profissionais liberais tiveram os contratos analisados pelo jurídico com os aditivos necessários segundo a LGPD;

2.9 – Verificar se os processos de troca de informações de pessoas físicas, entre a empresa e prestadores de serviços, tiveram as medidas de proteção devidamente mapeadas e estão em pleno funcionamento;

2.10 – Analisar se as obrigações acessórias contábeis, fiscais e de Folha de Pagamento forma mapeadas, analisadas e tiveram determinações ligadas a proteção de dados implementadas;

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

2.11 – Verificar se a Rotina de Recrutamento e Seleção estão obedecendo aos preceitos de proteção de dados, formulários de proteção de dados devidamente assinados e arquivados conforme política de RH desenhada;

2.12 – Verificar como está sendo o arquivamento de currículos, testes e documentos complementares solicitados para o processo de seleção e como está sendo o descarte das informações, conforme acordado com o candidato e política estabelecida;

2.13 – Rotina de Medicina do Trabalho – está devidamente regularizada perante a LGPD, prestadores e formulários devidamente assinados, arquivados e protegidos, conforme política de RH?

2.14 – Verificar o Acompanhamento do envio de comunicação solicitando adequação aos prestadores de serviços da parte de Backoffice, reenvio periódico de solicitação de adequação e termo de responsabilização pela não adequação.

### **3 - ROTINAS DE T.I.:**

3.1 – Verificar o sistema de arquivamento de dados em Backup, ele deve seguir a política de Backup e Restauração obedecendo os prazos e a metodologia indicada na política;

3.2 – Verificar periodicamente as permissões de acessos, dispositivos e sistemas, se estão válidas as permissões, se as senhas estão sendo monitoradas e alteradas periodicamente, se os acessos estão sendo feitos com segurança pelos usuários, se os conteúdos estão dentro da política permitida de acesso e se foram baixados conteúdo não permitidos;

3.3 – Verificar se algum novo processo foi implantado, se dentro destes processos há necessidade de interação com outros sistemas internos ou não, comunicação e transmissão/recepção de dados de internet, e se há necessidade de avaliação de riscos;

3.4 – Atualizar periodicamente o Relatório de Avaliação de Riscos das atividades da empresa pautada em verificações dos processos atuais e novos processos – Comunicar ao DPO qualquer processo e ou novos riscos avaliados;

3.5 – Verificar constantemente validade dos antivírus, firewall e outras camadas de proteção de banco de dados, dispositivos e sistemas existentes na empresa a fim de monitorar e identificar eventuais fragilidades de proteção;

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

3.6 – Verificar a rotina de e-mail – criptografia e anonimização das mensagens. Os e-mails enviados por outro browser diferente do autorizado pela T.I. deverão ter avaliação do T.I. quanto a segurança.

3.7 – Verificar os dispositivos moveis e particulares que acessam outras redes externas se possuem camadas de proteção atualizadas (antivírus minimamente). Verificar se estes dispositivos possuem autorização para acessar outras redes de internet.

3.8 - Verificar o Checkbox de solicitações de alterações, exclusões e ou cópia de dados de clientes ou outros que disponibilizaram dados para qualquer finalidade na empresa, uma vez que a solicitação pode não vir unicamente para o e-mail criado para o DPO.

Abaixo seguem modelos de Check List para atividades diversas a serem aplicados pelo DPO sendo que o mesmo tem autoridade de atualizar o mesmo sempre que entender ser necessário.

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### CHECK LIST T.I.

| Código   | Atividade                                                                                                                                                     | Justificativa                                                                                                                     |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T.I.-4.1 | Revisar as Políticas de Segurança da Informação e de Acesso Implantadas, ficar atento as alterações que possa ter havido com a Diretoria e ou com o Jurídico. | Políticas estão sendo revisadas e haverá alterações durante o período. Revisão não concluída.<br><br><b>Compliance com a LGPD</b> |
| T.I.-4.2 | Possui inventário de Máquinas e Softwares atualizado?                                                                                                         | A empresa já possui inventário de dispositivos e softwares.<br><br><b>Compliance com a LGPD</b>                                   |
| T.I.-4.3 | Estações de Trabalho possuem antivírus ativos?                                                                                                                | Todas as máquinas estão com os antivírus validadas até 2025.<br><br><b>Compliance com a LGPD</b>                                  |
| T.I.-4.4 | Firewall do sistema operacional está ativo?                                                                                                                   | Firewall ativo para todas as conexões.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                          |
| T.I.-4.5 | Firewall do sistema operacional gera relatórios mensais de acesso e intrusão?                                                                                 | Ainda não está ativo a parametrização de links de intrusão no Firewall. Falta Parametrização.<br><br><b>Não Compliance</b>        |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|          |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T.I.-4.6 | Existe política de senhas fortes com mudanças periódicas e monitoramento da T.I.?                                                                                                                                                          | <p>A empresa possui política não procedimental a ser providenciada.</p> <p><b>Parcialmente Compliance</b></p>                                                                                                           |
| T.I.-4.7 | Softwares estão sempre atualizados e rodando na última versão de segurança (Patching)                                                                                                                                                      | <p>A empresa possui os contratos onde constam atualização automática de antivírus e firewall. Irá documentar a lista dos softwares que operam com Patching.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                       |
| T.I.-4.8 | Backup está sendo efetuado com a frequência determinada na política de Backup? Existe redundância?                                                                                                                                         | <p>Empresa possui backup programado diário, semanal e mensal. Irá acrescentar na Política de Backup o controle.</p> <p><b>Compliance com a LGPD</b></p>                                                                 |
| T.I.-4.9 | Utiliza equipamentos e recursos de segurança interna e de perímetro, dentre os quais, <i>firewalls</i> de rede, IDS/IPS ( <i>Intrusion Detection and Prevention Systems</i> ) e SIEM ( <i>Security Information and Event Management</i> )? | <p>O Clube ainda não possui tais ferramentas, ainda demanda acompanhamento do relatório de tentativas do Firewall. Acompanhamento vem da listagem de varredura dos Antivírus.</p> <p><b>Parcialmente Compliance</b></p> |



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|           |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T.I.-4.10 | Controle de acesso físico com concessão de acesso apenas às pessoas com as credenciais apropriadas para tal e monitoramento através de, por exemplo, câmeras de segurança, crachás-wifi etc. | <p>O Clube possui meio de registro de presença por datiloscopia (ponto eletrônico). Há câmeras de segurança que possui aceite dos colaboradores internos.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                    |
| T.I.-4.11 | Enviar e-mail com checklist de informações para os encarregados, para que retornem informações de avaliação geral do processo de Proteção de Dados da empresa.                               | <p>Procedimento não é realizado todos os meses, implantação de procedimentos na parte de Perícias por exemplo ainda não foi concluído. Processo iniciará em 07/2025.</p> <p><b>Não Compliance</b></p>                              |
| T.I.-4.12 | Manter, para consulta, registro dos acessos e ações realizados nos sistemas, contendo minimamente horário, origem e a identificação do utilizador                                            | <p>A empresa ainda não possui lista de verificações de acessos em implantação. T.I. Tem acesso dentro do sistema a estes dados, ainda precisa parametrizar o relatório. Previsão 01/2026</p> <p><b>Parcialmente Compliance</b></p> |
| T.I.-4.13 | Utiliza canais seguros e criptografados para compartilhamento e transferência de dados pessoais, sejam em integração de sistemas, e-mail, portais de acesso a dados,                         | <p>Utiliza-se as ferramentas internas (Office 365/outlook), e-mails utilizam outlook.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                        |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|           |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | armazenamento em nuvem ( <i>cloud drives</i> ) etc.                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| T.I.-4.14 | A exclusão de dados pessoais, é realizada de forma segura, sem possibilidade de reversão? Existe controle sobre as exclusões realizadas para consulta?                       | <p>Banco de dados do CRM e ERP faz comunicação com site institucional, chat do site e whats app. Informado pelo fornecedor que eventuais solicitações de comprovação de exclusão de logs, serão atendidas.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                             |
| T.I.-4.15 | O descarte de mídias e dispositivos de armazenamento de dados como DVD, <i>pen/flash-drives</i> , HDD, fitas magnéticas etc., além de meio impresso, é feito de modo seguro? | <p>Documentar sempre o que foi descartado e documentar sempre.</p> <p>A empresa não utiliza dispositivos móveis, com exceção do Marketing.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                             |
| T.I.-4.16 | É feita aplicação de técnicas de criptografia e/ou anonimização no armazenamento de dados pessoais e dados sensíveis?                                                        | <p>Não é realizado procedimento de criptografia e anonimização de dados sensíveis apartado dos dados normais. Utilizam em parte a solução nativa do Windows BitLocker, mas não em todas as máquinas. Previsão é rever até 01/2026.</p> <p><b>Parcialmente Compliance</b></p> |
| T.I.-4.17 | Quando da necessidade de acesso remoto dos empregados e terceiros aos seus sistemas e recursos de tecnologia de informação, estes                                            | <p>Empresa acessa as máquinas de colaboradores por ferramenta criptografada. Team Viewer.</p> <p>T.I. acessa máquinas pela ferramenta. NDesk e calls são</p>                                                                                                                 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | ocorrem por meio de VPN ( <i>Virtual Private Network</i> ) para a rede lógica?                                                                                                                                                                                                                                                                          | realizados pelas ferramentas disponibilizadas Meet Google, Zoom e ou Teams.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| T.I.-4.18 | No caso de uso de computação em nuvem ( <i>cloud computing</i> ) para acessos aos dados pessoais tratados pelos usuários ou empresa CONTRATADA para alguma finalidade, as estações de trabalho dos empregados, sejam próprias (BYOD <i>Bring Your Own Device</i> ) ou da CONTRATADA, devem seguir todos os procedimentos de segurança descritos na PSI. | Hoje praticamente não há Home Office. Casos isolados são acompanhados pelo TI nos acessos remotos pelos logs de acesso. Falta Documentar as verificações. Arquivos quando acessadas são via One Drive e ou Google Drive.<br><br><b>Parcialmente Compliance com LGPD</b>                                                                                                                 |
| T.I.-4.19 | <b>Solicitação de Alteração e Exclusão de Dados</b> - Verificar o Checkbox do e-mail DPO, as solicitações de alterações, exclusões e ou cópia de dados de clientes ou outros que disponibilizaram dados para qualquer finalidade na empresa.                                                                                                            | Princípios da LGPD – direito a revisão dos dados, exclusão, migração...Se houver solicitação tentar retornar o mais rápido possível, se atentar para o prazo de 72 horas como sendo SLA limite para retorno, mesmo que seja paliativo. E-mail de contato é acompanhado diariamente - <a href="mailto:dpo@tcpaulista.com.br">dpo@tcpaulista.com.br</a><br><br><b>Compliance com LGPD</b> |
| T.I.-4.20 | Verificar <b>atualizações e validade de Firewall, antivírus e backup</b> , ou qualquer outro sistema de segurança da informação.                                                                                                                                                                                                                        | Felipe está acompanhando validade e instalações. Falta ainda formalização das instalações dos antivírus. Matriz de Responsabilidades.                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|           |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                                                                                      | <b>Parcialmente Compliance com LGPD</b>                                                                                                                                             |
| T.I.-4.21 | Manter o processo de <b>Avaliação de Riscos</b> dos processos internos atualizados periodicamente para antecipar ações de proteção adicional necessárias às áreas.                   | Existe um primeiro relatório e o segundo será disponibilizado em 08/2025. Frequência Trimestral e ou quando necessário.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                           |
| T.I.-4.22 | Mantenha Política de Privacidade atualizada no site.                                                                                                                                 | Política de Privacidade e uso de cookies atualizada.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                                                              |
| T.I.-4.23 | Verificar utilização de redes sociais como whats app para utilização pelos departamentos, se houver coleta de dados, inserir o texto solicitando Consentimento do Cliente/Candidato, | Mensagem já existe quando dos contatos que necessitam coleta de dados. Normalmente os leads são direcionados a outros canais.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                     |
| T.I.-4.24 | Implantar rotina de de ACL (Control List Access) No servidor interno e na nuvem.                                                                                                     | Rotina de Controle de Acesso monitorado pelo TI de forma manual, carece de uma formalização. Felype irá estudar uma forma de gerar relatório.<br><br><b>Parcialmente Compliance</b> |
| T.I.-4.25 | Implantar ferramenta de descoberta e classificação dos dados.                                                                                                                        | Há condições de realização, porém ainda não foi implementado. Pela rotina a                                                                                                         |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|           |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                                                                                                                            | <p>empresa identifica onde estão os dados e qual sua classificação. Público, Pessoais, Sensíveis ou Anonimizados</p> <p><b>Não Compliance</b></p>                                                                                                                                                        |
| T.I.-4.26 | <p>Criptografar discos de servidores, estações de trabalho e atenção especial para notebooks e dispositivos portáteis.</p> | <p>Não existe processo de criptografia formalizado das máquinas mas hoje as máquinas do TCP estão quase criptografadas na totalidade. Será verificada a criptografia nativa do Windows/BitLocker para algumas máquinas restantes. Algumas máquinas já possuem.</p> <p><b>Parcialmente Compliance</b></p> |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### CHECK LIST R.H.

| Código   | Atividade                                                                                                                                                                                                                                     | Justificativa                                                                                                                                                                                                                     |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R.H.-5.1 | Revisar as Políticas de Segurança da Informação e de Acesso Implantadas, ficar atento as alterações que possa ter havido com a Diretoria, Conselho e ou com o Jurídico.                                                                       | Não houve nenhuma alteração das Políticas no período<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                                                                                                            |
| R.H.-5.2 | Processo Seletivo – Coleta de Currículos físicos de candidatos do mês – Foi coletado Assinatura do Termo de Uso de Dados em Processo Seletivo? O Processo de coleta está no site com check box de consentimento antes do Upload dos arquivos? | Os currículos podem ser enviados pelo formulário no site do TCP, porém falta termo de consentimento da LGPD antes do preenchimento e anexo do arquivo do CV.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                    |
| R.H.-5.3 | Contratações – Informar como foi realizada a Coleta e armazenamento de documentos de novos colaboradores?                                                                                                                                     | Coleta de documentos é realizada via e-mail e eventualmente de forma presencial mas todos são coletados diretamente pelo RH, sem perigo de compartilhamento de dados com outros setores/pessoas<br><br><b>Compliance com LGPD</b> |
| R.H.-5.4 | Contrato de Trabalho assinado com colaborador possui Adendo e ou clausulas referente a LGPD?                                                                                                                                                  | Os Contratos de Trabalho já possuem o termo de adequação à                                                                                                                                                                        |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|          |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                 |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |                                                                                                                                                           | <p>LGPD, e já foram passados e assinaturas pelos colaboradores.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                           |
| R.H.-5.5 | <p>Processo de Medicina do Trabalho ASO Admissional – Como o TCP informa os dados do novo colaborador para a empresa que emite o ASO</p>                  | <p>Empresa atualmente não compartilha dados com Medicina do Trabalho</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                      |
| R.H.-5.6 | <p>Existe solicitação de informação de dados de empregados atuais e ou desligados por parte de terceiros/outras empresas?</p>                             | <p>Não é política do TCP fornecer qualquer informação a terceiros, nem tão pouco sobre ex-empregados sem autorização expressa da Diretoria</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                |
| R.H.-5.7 | <p>Processo de Integração – Colaborador recebe de imediato o Treinamento da LGPD?</p>                                                                     | <p>Atualmente está dentro do procedimento de RH e Treinamento gravado já está disponível. Atuais estão sendo treinados e com termo de treinamento assinado.</p> <p><b>Parcialmente Compliance com LGPD.</b></p> |
| R.H.-5.8 | <p>Processo de Integração – Colaborador recebe Procedimento Interno/ Documento com as instruções sobre Limitações de uso de dispositivos e conteúdo e</p> | <p>Novos colaboradores receberão o kit contendo Procedimento interno, termo de consentimento de uso dos dados pessoais, contrato de trabalho ajustado para a LGPD,</p>                                          |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|           |                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | Código de Ética e Conduta dentro do TCP?                                                                                                                                           | treinamento, Código de Ética e termo de treinamento realizado. Tudo implementado.<br><b>Compliance com LGPD.</b>                                                                                                                                                                      |
| R.H.-5.9  | Existem e-mails enviados/recebidos para contabilidade, ou outro prestador de serviços, com dados de Pessoa Física (colaboradores) durante o mês? Os e-mails seguem criptografados? | Contabilidade envia e-mails criptografados e a Núcleo de Perícias da mesma forma, garantindo grau de segurança satisfatório.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                                                                                        |
| R.H.-5.10 | Como são armazenados os arquivos da folha de pagamentos? Existe algum arquivo físico (papel) arquivado atualmente?                                                                 | Existem arquivos antigos ainda em papel devidamente arquivados em armários protegidos no depto de RH. Todos os arquivos da folha de pagamentos atualmente são digitais em pasta segura orientada pelo T.I. e em banco de dados local e protegido.<br><br><b>Compliance com a LGPD</b> |
| R.H.-5.11 | As pastas com documentos físicos dos colaboradores são protegidas por arquivos físicos em sala de uso restrito ao RH? Existem os documentos digitalizados dentro do servidor?      | Sim, documentação de empregados (pastas) dentro de armários com acesso restrito, somente sendo acessada por colaboradores do RH. O servidor possui pasta para o RH com acesso restrito também aos colaboradores do setor apenas, e                                                    |



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|               |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                                                                                                                                           | <p>acesso é controlado pelo prestador de T.I.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                                                                                                               |
| R.H.-<br>5.12 | As Obrigações Acessórias atuais e anteriores, como e-Social, Sefip, Rais, estão todas armazenados em arquivos digitais ou arquivo físico? | <p>Documentos antigos e pastas de empregados desligados em arquivo morto, com acesso protegido e restrito apenas aos colaboradores do setor de RH. Obrigações acessórias atuais são digitais protegidas no Servidor e antigas encontram-se o arquivo morto.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p> |
| R.H.-<br>5.13 | Arquivos de colaboradores desligados. Quantos empregados foram desligados no período e qual a tratativa que foi dada para a pasta deles?  | <p>As pastas dos empregados desligados são mantidas em arquivo em separado dos empregados ativos e enviadas para arquivo morto (5 anos)</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                     |
| R.H.-<br>5.14 | Pastas Públicas são utilizadas para alimentação de informações do RH? Possui sistema de restrição de acesso implementado?                 | <p>Não há pasta pública para RH, as pastas do RH que estão no servidor apenas colabores do setor tem acesso por senha controlada pelo T.I.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                  |
| R.H.-<br>5.15 | Sempre atualizar os contratos de fornecedores de serviços, benefícios sociais, e qualquer sistema legado do RH. A proteção                | <p>O Tênis Clube Paulista está ajustando os contratos com fornecedores.</p>                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|               |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                   |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | jurídica quanto a responsabilidades das partes perante a LGPD é a primeira camada de proteção para o TCP.                                                                  | <b>Parcialmente Compliance</b>                                                                                                                                    |
| R.H.-<br>5.16 | Auxiliar o DPO e aos departamentos o rastreamento de informações de dados de pessoas físicas que circulam nos departamentos para auxiliar no sistema de proteção de dados, | Não houve solicitação por parte do DPO para análise e informações complementares do departamento<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                |
| R.H.-<br>5.17 | Mantenha o processo de Avaliação de Riscos dos processos internos atualizados periodicamente para antecipar ações de proteção adicionais necessárias às áreas.             | Foi realizado um primeiro relatório de Impacto e que será comparado com o relatório de 10/2025 para acompanhamento da evolução.<br><br><b>Compliance com LGPD</b> |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### CHECK LIST – COMERCIAL E MARKETING

| Código       | Atividade do Compliance                                                                                                                                                              | Motivo da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COM.-<br>7.1 | Revisar as Políticas de Segurança da Informação e Procedimento Comercial Implantadas, ficar atento as alterações que possa ter havido com a Diretoria, Conselho e ou com o Jurídico. | Qualquer procedimento que necessite ser alterado precisa ser refletido nas Políticas e Procedimentos. Documentar e fazer a divulgação é parte importante da Governança. Ter controle das alterações das Políticas de Marketing e Comercial do Book LGPD é rotina periódica.                                       |
| COM.-<br>7.2 | Proposta Comercial e NDA (Termo Confidencialidade) estão atualizados quanto a LGPD? Possuem Cláusulas de Adequação da LGPD?                                                          | A Proposta Comercial e Termo de Confidencialidade deve estar atualizada em relação a LGPD, pois faz parte da Governança a Transparência e redundância sobre o assunto nos documentos de contratação.                                                                                                              |
| COM.-<br>7.3 | Contrato com profissionais terceiros, como empresas terceirizadas, MEI (microempreendedor Individual) que geram leads e vendas para o TCP.                                           | Verificar se o Contrato de Parceria Comercial e ou o Termo de Responsabilidade da LGPD entre as partes foi devidamente assinado. No caso do terceiro ser Pessoa Jurídica (como um MEI), a responsabilidade pelo compartilhamento dos dados dever seguir as mesmas regras que o TCP em termos de adequação à LGPD. |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COM.-<br>7.4 | Compartilhamento de dados enviados por Profissionais terceiros que geram leads e vendas para o TCP. Há compartilhamentos desta empresa com outras?                                                                                             | A forma de envio de dados dos Leads é feita de qual forma (e-mail, whats app...)? É considerado seguro pelo TCP? Até a inserção dentro do CRM/ERP, quais pessoas e de que forma a informação circula internamente?                                                                |
| COM.-<br>7.5 | Coleta de dados por redes sociais como Facebook, Instagram, LinkedIn, Google ou Portais Verticais e site, de dados dos possíveis compradores e interessados em produtos e serviços do TCP. Verificar proteção aplicada para estas modalidades. | É Princípio da LGPD que a coleta para fins comerciais esteja precedida de “Consentimento” claro e inequívoco das “Finalidades” e formas de tratamento. Verificar se as coletas estão dentro da licitude da Lei, até a inserção destes dados dentro do CRM.                        |
| COM.-<br>7.6 | O Termo de Consentimento e Finalidade na Comunicação das Redes Sociais está sendo aplicado?                                                                                                                                                    | A finalidade do termo é tornar pública a finalidade e o consentimento da coleta de dados dos Leads, como parte de transparência da Governança, lembrando a ação deve estar em consonância com os procedimentos do “Procedimento Comercial” e também da “Política de Privacidade”. |
| COM.-<br>7.7 | Certificar-se que para os Profissionais Prestadores (Vendedores) que tenham                                                                                                                                                                    | Importante lembrar que configura “Interesse Legítimo” e ou ainda “Cumprimento de Obrigação Legal”, o                                                                                                                                                                              |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | despesas pagas pelo TCP, se os mesmos assinaram Termo de Consentimento para que o TCP possa efetuar compras de passagens aéreas, proceder reservas de hotel e outros que demandem compartilhamento dos dados dos mesmos?                                      | compartilhamento dos dados com Hotéis e Companhias aéreas, Companhias Rodoviárias, inscrição em Eventos como Palestras, Convenções, etc, porém é sempre conveniente ter o Consentimento Assinado.                                                                         |
| COM.-<br>7.8  | Contratos e aditivos recebidos de prestadores de serviços terceirizados e fornecedores pessoas jurídicas. Verificar se foram realizadas as adequações e se há pendências para devolução.                                                                      | O TCP deve receber aditivos de contratos de prestação de serviços com cláusulas complementares de adequação. Sempre verificar junto ao Jurídico/DPO análise do contrato e devolvê-lo no menor prazo possível.                                                             |
| COM.-<br>7.9  | Sempre atualizar os contratos de fornecedores de serviços, benefícios sociais, e qualquer sistema legado utilizado pelo depto comercial. A proteção jurídica quanto a responsabilidades das partes perante a LGPD é a primeira camada de proteção para o TCP. | Analisar se todos os prestadores tiveram seus contratos revistos pelo DPO/Jurídico. Para novos contratos, sempre analisar previamente e solicitar revisão do DPO/Jurídico. Exemplo Contrato de gestão de CRM- Este software armazena dados informados de pessoas físicas? |
| COM.-<br>7.10 | Compartilhamento de dados intra departamentos e proteção devida (como é informado à Secretaria, Financeiro, e outros departamentos, os dados de um novo Associado).                                                                                           | Caso haja compartilhamento intra departamentos de dados de pessoas protegidas pela LGPD, listar os processos e certificar-se que as medidas de segurança foram                                                                                                            |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|                |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                |                                                                                                                                                                  | implementadas e aprovadas. Na dúvida consultar T.I./DPO.                                                                                                                                                                                                                                      |
| COM. –<br>7.11 | Utilização de e-mails alternativos (pessoais) para contato com clientes que não sejam do TCP.                                                                    | Utilizar e-mail pessoal configura vazamento de dados, uma vez que as informações são de responsabilidade do TCP e estão sendo apropriadas e armazenadas indevidamente por colaboradores que possuem dados protegidos em seus arquivos pessoais.                                               |
| COM.<br>7.12   | Utiliza serviço de nuvem com e-mail particular para arquivos do departamento (Google drive, One Drive)?                                                          | Sempre verificar a necessidade com o Departamento de T.I. e se possível solicitar que o T.I. crie o drive/diretório na nuvem com acesso restrito ao Comercial.                                                                                                                                |
| COM.<br>7.13   | Arquivos físicos dentro do Departamento (armários e arquivos de aço). Política de Segurança da Informação.                                                       | Para arquivos físicos é recomendado haver chaves e ter uma ou duas pessoas responsáveis para a guarda da chave. Se o setor tiver acesso a outras pessoas, que não do Marketing e Comercial, praticar política de mesas limpas, deixando os processos apenas que não contenham dados pessoais. |
| COM.-<br>7.14  | Mantenha o processo de “Avaliação de Riscos” dos processos internos atualizados periodicamente para antecipar ações de proteção adicionais necessárias às áreas. | Necessário revisar sempre que algum processo for alterado dentro do comercial e Marketing que impacte em proteção de dados protegidos pela LGPD.                                                                                                                                              |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

#### CHECK LIST – FINANCEIRO

| Código       | Atividade                                                                                                                                                                                                                              | Justificativa                                                                                                       |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIN.-<br>7.1 | Revisar as Políticas de Segurança da Informação e de Acesso Implantadas, ficar atento as alterações que possa ter havido com a Diretoria, Conselho e ou com o Jurídico.                                                                | Não houve nenhuma alteração das Políticas no período<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                              |
| FIN.-<br>7.2 | Alguns <u>novo prestador de serviços</u> iniciou prestação de trabalho no financeiro e se o fluxo de atividades de alguma forma impacta nas medidas de proteção da empresa às pessoas físicas?                                         | Para as novas inclusões, os contratos foram adequados, incluindo a cláusula LGPD.<br><br><b>Compliance com LGPD</b> |
| FIN.-<br>7.3 | Verificar se alguma nova rotina do Financeiro como <u>troca de banco, ou a forma de receber de clientes ou pagar fornecedores</u> foi implementada, analisada e validada pelo DPO.                                                     | Não houve nenhuma alteração nos procedimentos da rotina financeira<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                |
| FIN.-<br>7.4 | Verificar o <u>sistema de arquivamento de dados financeiros</u> , Recibos e outros documentos Fiscais, que contêm dados pessoais – constatar que estão de acordo com as políticas de segurança da informação desenhadas para a empresa | Todas as informações estão dentro do banco de dados, protegidos em nuvem<br><br><b>Compliance com LGPD</b>          |
| FIN.-<br>7.5 | É enviado algum tipo de <u>arquivo bancário em formato txt</u> , ou outro em texto, com dados protegidos, que foge ao padrão bancário para qualquer tipo                                                                               | Os arquivos bancários são enviados na própria plataforma da Instituição Financeira                                  |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                      |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | de operação bancária? Estes arquivos seguem criptografados?                                                                                                                                                                                     | <b>Compliance com LGPD</b>                                                                                                                                                           |
| FIN.-<br>7.6 | Verificar se as <u>mensagens e e-mails do departamento</u> financeiro com dados protegidos estão sendo criptografados.                                                                                                                          | Todos os e-mails utilizam a criptografia (Office 365 controlado pela área interna de TI)<br><b>Compliance com LGPD</b>                                                               |
| FIN.-<br>7.7 | Checar atualização dos contratos de fornecedores de serviços, benefícios sociais, e qualquer sistema legado do financeiro. A proteção jurídica quanto a responsabilidades das partes perante a LGPD é a primeira camada de proteção para o TCP. | Demanda verificar os contratos de vale refeição, seguro de vida, plano de saúde e odontológico. Será realizado uma checagem para garantir 100%<br><br><b>Parcialmente Compliance</b> |
| FIN.-<br>7.8 | Auxiliar o DPO e aos departamentos o rastreamento de informações de dados de pessoas físicas que circulam nos departamentos para auxiliar no sistema de proteção de dados,                                                                      | Não houve solicitação por parte do DPO para análise e informações complementares do departamento<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                   |
| FIN.-<br>7.9 | Mantenha o processo de Avaliação de Riscos dos processos internos atualizados periodicamente para antecipar ações de proteção adicionais necessárias às áreas.                                                                                  | Foi realizado um primeiro relatório de Impacto e que será comparado com o relatório de 10/2025 para acompanhamento da evolução<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                     |



|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### CHECK LIST – SECRETARIA E DEPARTAMENTO DE ESPORTES

| Código       | Atividade                                                                                                                                                                                                          | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEC.-<br>8.1 | Revisão Políticas Internas<br>Segurança Informação?                                                                                                                                                                | Não houve qualquer revisão no período<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                                                                                                                                                                          |
| SEC.-<br>8.2 | Tem Revisão do Manual de procedimentos Operacionais da Secretaria e Atividades Sociais realizado neste período? Se positivo, quais alterações significativas em relação a Segurança da informação merece destaque? | Não houve alteração nos procedimentos. Apenas é verificado a situação de contratos com associados (adequação quanto a Consentimento). Caso haja, haverá comunicação para Comissão Interna.<br><br><b>Compliance com LGPD</b>                                                     |
| SEC.-<br>8.3 | Contratações de profissionais (Professores) terceiros p/ as atividades sociais do TCP - são utilizados contratos com cláusulas de responsabilidade da LGPD?                                                        | Não são realizados contratos diretamente, estuda-se a possibilidade de um termo simplificado a ser utilizado nas contratações contendo obrigações mínimas relacionadas a Termos de confidencialidade e compartilhamentos de dados da LGPD.<br><br><b>Parcialmente Compliance</b> |
| SEC.-<br>8.4 | Quais documentos pessoais (dados pessoais) a Secretaria mantém dos associados nas pastas e ou prontuários?                                                                                                         | Documentos pessoais e comprovação de residência, além de exames médicos. As pastas são arquivadas em sala exclusiva da Secretaria e somente pessoas                                                                                                                              |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|              |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |                                                                                                                                                                      | <p>autorizadas podem entrar no local.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SEC.-<br>8.5 | Há Compartilhamento de informações de Pessoas Físicas (associados) c/ outras empresas ou profissionais em redes sociais (Grupos de whats app, Instagram e Facebook)? | <p>Não há divulgação e compartilhamentos de nomes e fotos dos associados. Caso haja o Consentimento estará previsto na Adequação de Contrato de Associado do Clube, que terá opções sobre consentimentos sobre divulgação de seus dados como nomes, em eventos e competições internas e externas.</p> <p><b>Não Compliance com LGPD</b></p> |
| SEC.-<br>8.6 | Existem Exames médicos periódicos dos associados nos prontuários dos sócios?                                                                                         | <p>São raros os casos e não são compartilhados dados de pessoas físicas (associados) publicamente, estando estes dados protegidos segundo procedimento de segurança interno.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                          |
| SEC.-<br>8.7 | Há Previsão dentro do contrato com o Associado e ou algum termo específico para atividades sociais fora do TCP?                                                      | <p>Item a verificar.</p> <p><b>Não Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|                                                                                     | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEC.-<br>8.8   | Há Compartilhamento de dados de Associados com Terceiros e ou com outras empresas e ou profissionais para execução dos trabalhos ligados à atividades sociais, como deslocamentos em eventos, colônia de férias, atividades em outros locais? O Contrato com terceiros prevê essa possibilidade? | <p>Não há esta possibilidade e se houver os dados pessoais não são do conhecimento dos peritos e das oficinas em geral.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                              |
| SEC.-<br>8.9   | Arquivo digital de documentos internos da Secretaria com dados de Pessoas Físicas fica arquivados em local protegido e acompanhado pelo T.I.? Existe cópia local em alguma máquina?                                                                                                              | <p>Estão dentro do pacote de proteção dos backups periódicos e há uma redundância em uma HD externo que fica sob a responsabilidade da encarregada(o) da Secretaria.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p> |
| SEC. -<br>8.10 | Há previsão de locomoção do associado a unidades de atendimento básico hospitalar, hospitais e clínicas, para os casos de proteção da integridade física e da vida? (ataques cardíacos, epiléticos etc.)                                                                                         | <p>Não, apenas existe um enfermeiro de plantão devidamente treinado para urgências e emergências, especificado em contrato.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                          |
| SEC -<br>8.11  | Arquivo morto físico – Existe Arquivo físico de processos atuais ou antigos? Estão Protegidos?                                                                                                                                                                                                   | <p>Existem vários arquivos de Processos na sala da Secretaria, mas somente pessoas autorizadas tem acesso. Os arquivos de processos antigos</p>                                                            |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|               |                                                            |                                                                                                                                                                         |
|---------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               |                                                            | <p>não são digitalizados para eliminação de papéis.</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p>                                                                               |
| SEC.-<br>8.12 | Mapeamento de Riscos do setor está devidamente atualizado? | <p>Foi realizado um primeiro relatório de Impacto e que será comparado com o relatório de 10/2025 para acompanhamento da evolução</p> <p><b>Compliance com LGPD</b></p> |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

### CHECK LIST – ACESSO E SEGURANÇA

| Código       | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                            | Justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEG.-<br>8.1 | Revisão Políticas Internas Segurança Informação e Acessos a unidade do TCP?                                                                                                                                                                                                          | <p>Não há ainda uma política implementada que será formalizada conforme ações práticas já em andamento.</p> <p><b>Não Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                                                                                                                                   |
| SEC.-<br>8.2 | Tem Revisão do Manual de procedimentos Operacionais da Segurança aos Acessos de forma geral? Se positivo, quais alterações significativas em relação a Segurança da informação merece destaque?                                                                                      | <p>Não houve alteração nos procedimentos pois ainda está em fase de implementação. Caso haja, haverá comunicação formal para a Comissão Interna.</p> <p><b>Não Compliance com LGPD</b></p>                                                                                                                                                                                          |
| SEC.-<br>8.3 | Existe algum processo de coleta de dados na Portaria de Acesso de visitantes e ou prestadores? É retido quais dados? Há aplicação das formalidades da Lei coletando do visitante o consentimento para a finalidade devida?<br><br>Há coleta digital por aplicativo ou algo parecido? | <p>São coletados dados através da solicitação e um documento com foto para identificação primária da pessoa e os dados são inseridos no sistema (ou caderno) e após, é realizada a devolução dos documentos, mas sem informar os efeitos posteriores a serem realizados após a visita concluída. Nos termos de retenção de dados da LGPD.</p> <p><b>Parcialmente Compliance</b></p> |
| SEC.-<br>8.4 | Qual é o tratamento de segurança aplicado para o setor para evitar vazamento de informações e dados                                                                                                                                                                                  | <p>Ainda não há procedimento formalizado. Apenas as pessoas autorizadas podem adentrar à</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                     |                     |      |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|
|    | GESTÃO E GOVERNANÇA | Nº   | NM 001/2025 |
|                                                                                     |                     | Tipo | NORMATIVA   |
| Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA |                     |      |             |

|  |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                             |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>durante o expediente? Quais pessoas têm acesso aos dados das pessoas cadastradas no dia? Há back Up? Existe uma pasta, ou utiliza-se pendrive?</p> | <p>guarda de segurança. Não há Backup e não há pasta dedicada para armazenamento das informações.</p> <p><b>Não Compliance com LGPD</b></p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|